



CÂMARA MUNICIPAL DE
BONFIM
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 031 DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros responsáveis pela Comissão Especial da Câmara Municipal de Bonfim/MG.

O Presidente da Câmara do Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do art. 101 c/c com art. 102 do Regimento Interno e especialmente de acordo com a Resolução nº 030/2025 e,

CONSIDERANDO, o dever constitucional de zelar pela legalidade, moralidade e probidade de todos os membros deste Poder;

CONSIDERANDO, o pedido feito pelo Executivo Municipal, através do ofício 207/2025, datado de 27 de novembro de 2025, onde o mesmo relata a possível quebra de Decoro Parlamentar e uso indevido das prerrogativas de Vereador, pelo Senhor Reginaldo Marcelino de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Alex J. Teodoro S. Viana, Décio Fernandes de Amorim e Reginaldo Fernandes da Silva para integrarem como membros titulares da Comissão Especial de Verificação Administrativa da Câmara Municipal de Bonfim, criada pela Resolução nº 030/2025 e os Vereadores Ana Patrícia do Carmo Marques e Geraldo Majela de Sales como membros suplentes;

Art. 2º - A Comissão Especial, ora constituída, terá competência para realizar atos de investigação no âmbito da Câmara Municipal, com a finalidade de apurar eventuais abusos de autoridade ou falta de decoro, cometidas pelo Vereador Reginaldo Marcelino de Oliveira, conforme ofício de denúncia do Poder Executivo Municipal nº 207/2025, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções.

Art. 3º - A Comissão Especial elegerá entre si o Presidente, Relator e Membro;



31 3576-1751



CAMARAMUNICIPALBONFIMMG@GMAIL.COM



AV. JOÃO BATISTA DE PAIVA CAMPOS, 311 B. AMINTAS SALLES - BONFIM, MG. CEP: 35480-000



Art. 4º - A Comissão poderá, no exercício de suas atribuições:

- I** – requisitar documentos e informações da Poder Executivo Municipal, por meio de ofícios, comunicações eletrônicas ou outros instrumentos formais cabíveis;
- II** – convidar gestores, servidores municipais e/ou demais pessoas que possam contribuir com o esclarecimento dos fatos;
- III** – proceder à análise documental necessária à elucidação dos fatos;
- IV** – registrar todas as reuniões e depoimentos, assegurando a devida publicidade, observadas as hipóteses legais de sigilo.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para que a Comissão execute e finalize seus trabalhos, com apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e archive-se

Câmara Municipal de Bonfim, 28 de novembro de 2025.

Alex Parreiras Rodrigues

Presidente da Câmara

